



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.105, de 22 de maio de 2006.

AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE
12% (DOZE POR CENTO) AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma reposição salarial na proporção de 12% (doze por cento) aos servidores: concursados, CCs e cargos eletivos, dos poderes executivo e legislativo Municipal.

Parágrafo único: A reposição, de que trata o presente artigo, terá seus efeitos retroagidos ao dia 1º de maio do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentária específicas de cada órgão e unidade orçamentária:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 22 de maio de 2006.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL